



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

DECRETO Nº 010/2023
12/01/2023

NOMEIA COMISSÃO AVALIADORA/JULGADORA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando a necessidade de contratação de mão de obra temporária, de excepcional interesse público, para preenchimento de vagas nas Secretarias Municipais;

Considerando que o preenchimento das vagas requer a realização de Processo Seletivo Simplificado, conforme disposição do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal do Brasil e conforme Leis Municipais 1595, de 05 de junho de 2018, e suas alterações, e Lei nº 1621, 17 de junho de 2018, alterada pela Lei nº 1774 de 24 de maio de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída pelos servidores, constantes do quadro abaixo, a Comissão Avaliadora/Julgadora de Títulos do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, com vistas à contratação, por prazo determinado, objetivando atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público.

Nome	Documentos pessoais	Cargo efetivo/data admissão	Nível de Escolaridade/formação
Rizane A. K. Peretti	RG: 5.054.012-0 CPF: 968.568.909-15	Professora 29/01/2007	Curso Superior em Pedagogia, com Especialização Completa Gestão do Trabalho Pedagógico – Orientação Educacional.
Clenir Klaus da Silva	RG: 5.022.384-1 CPF: 004.218.059-78	Professora 28/07/1998	Curso Superior em licenciatura de graduação plena na área de Educação, com Especialização Completa Psicopedagogia Institucional.
Veronise S. Begnini	RG: 4.568.404-0 CPF: 786.374.069-04	Professora 05/03/1990	Curso Superior em Pedagogia, com Especialização Completa em Psicopedagogia.
Diana M. S. Bertin	RG: 5.022.432-5 CPF: 829.278.399-72	Professora 05/03/1990	Curso Superior em Letras, com Especialização Completa Educação Especial Inclusiva, e Mestrado em Letras.

Art. 2º. A Comissão ora designada será responsável pelo julgamento dos títulos conforme termos do Edital 01.01/2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 12 de janeiro de 2023.


IVO ROBERTI
Prefeito